



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.868/2013

“Cria na estrutura do Município de Várzea Grande, o Gabinete do Vice – Prefeito e dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado na estrutura do Município de Várzea Grande, o Gabinete do Vice – Prefeito com estrutura e dotação orçamentária própria.

Art. 2º - Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 3.860/2012 - Lei Orçamentária Anual de 2013, do Município de Várzea Grande, para Criação de Órgãos e inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo I:

**ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO**

Órgão	31	Gabinete do Vice Prefeito
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Vice Prefeito
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2196	Manutenção das Atividades do Gabinete do vice Prefeito

**DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contrato por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	5.000,00
Vencimento e Vantagens Fixa - Pessoa. Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	330.000,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	40.000,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	20.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00.00.00	999	2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Sentença Judicial	3.1.90.91.00.00.00.00	999	2.500,00
Despesas de Exercício Anterior	3.1.90.92.00.00.00.00	999	2.500,00
Diária Civil	3.3.90.14.00.00.00.00	999	5.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	10.000,00
Outros Serviços de Terceiro-Pessoal Física	3.3.90.36.00.00.00.00	999	1.000,00
Outros Serviços de Terceiro-Pessoal Jurídico	3.3.90.39.00.00.00.00	999	10.000,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	999	12.500,00
TOTAL			441.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo II:

ANEXO II
ANULAÇÃO

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

DETALHAMENTO
ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contrato por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	5.000,00
Vencimento e Vantagens Fixa - Pessoa Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	330.000,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	40.000,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	20.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	41.000,00
TOTAL			441.000,00

Art. 4º - Em consonância com a Lei 3.463/2010, alterada pela Lei 3.719/2011, ficam criados os Cargos em Comissão que compreendem as nomenclaturas, respectivas simbologias e quantitativos constantes no Anexo III:

ANEXO III - GABINETE DO VICE-PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Assessor de Gestão	DGA 2	2	Assessor de Gestão
2 - Coordenadoria	DGA 4	1	Coordenador
2.2 - Assessoria Técnica	DGA 6	1	Assessor Técnico I

Parágrafo único - Incube ao Vice - Prefeito, editar Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo a competência e o funcionamento, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado por meio de decreto do Prefeito Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande,
31 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal